

lidade, e que assim sendo, urgia a ação imediata em defesa de tais trabalhadores. Disse também, estar notando uma certa incoerência nos esclarecimentos prestados por Vereadores que apoiavam o Prefeito e por raciocínio lógico podia deduzir que a Banca do Governo tinha certeza que o Decreto Legislativo iria sentir efeito apressando-se então o Decreto de disponibilidade, e mesmo não ocorrendo com as demissões quando a Câmara não dispunha de instrumentos legais para sustá-la e que assim sendo, tais Vereadores deviam uma explicação criteriosa aos funcionários demitidos, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, será assinada para que produza seus efeitos legais.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ata da Vigésima
 Oitava Reunião Ordina-
 rária do Primeiro Pe-
 ríodo Legislativo do
 ano de mil novecen-
 tos e noventa (1990),
 realizada em vinte
 e seis de junho do
 ano em curso.

Às dezesseis horas do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Bacerda e Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Lagoa Fria. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Aires Berra de Figueiredo, Ayrá Silva da Rocha, Carlos Roberto Silva, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Dirley Pereira da Silva, Félix da Costa Gomes, Josênio Pacheco Filho, José Oscar Elias, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Osmar Sampaio da Silva, Valfredo Santos Silva e Wilmar Monteiro. Habendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Cumprindo a praxe regimental, o Senhor Presidente determinou ao Senhor Primeiro Secretário Walmir Rodrigues de Bacerda a leitura da Ata Vigésima Sétima Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo, realizada no dia vinte e um de junho de mil

novecentos e noventa (1990). Ao ser colocada para deliberação do Plenário, a Ata da Reunião do dia vinte e um de junho de mil novecentos e noventa (1990), o Vereador Wilmar Monteiro, em Questão de Ordem acatada pela Presidência disse: "O Senhor Vereador Wilmar Monteiro (em Questão de Ordem) - Senhor Presidente, eu gostaria que Vossa Excelência levasse em consideração, pois na Ata consta que nós fomos contra a Mensagem do Senhor Prefeito Municipal isentando o pagamento do IPTU aos aposentados do Município. Na realidade, me parece, houve um pequeno engano porque nós não fomos contra. Não aceitamos apenas a forma como foi redigida a matéria, mesmo porque nós não temos dúvidas em afirmar a Vossa Excelência de que a Mensagem diz que entrará em vigor na data de sua publicação, o que é irregular, pois o exercício fiscal é elaborado antecipadamente. Queremos apenas que Vossa Excelência tome as providências no sentido de retificar a Ata em discussão, pois o que pretendemos é que a Prefeitura passe a isentar a partir de janeiro para exatamente não cometer mais um dos absurdos já conhecidos. Como vamos aprovar agora uma Lei em pleno exercício fiscal, tendo a sua utilização a partir da publicação, quando nós sabemos que é irregular e da forma como foi redigida, para quem está ouvindo, somos contra a Mensagem, o que não corresponde a realidade. Nós somos contra a for-

ma como foi redigida a Mensagem do Senhor Prefeito, não somos contra a isenção. Pensei inclusive, que esta Mensagem fosse retirada pela Prefeitura, porque está irregular, e nossa intenção é apenas facilitar para que o Executivo não cometa mais equívocos. Solicito a Vossa Excelência providências para que seja feita a devida ressalva diante do que acabei de expor. O Senhor Presidente fãnis dos Santos Mendes - (Dirigindo os trabalhos) - A Presidência tem a informar que determinarei providências junto a Secretaria da Casa, no sentido de que sejam atendidas as justificativas razões de Vossa Excelência. Aprovada a presente Ata, com a observação do Vereador Wilmar Monteiro. Logo após, o Senhor Presidente, transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fez uso da Tribuna como primeiro orador invérito, o Vereador Osmar Sampaio da Silva, iniciando sua fala, disse que estava analisando Balancete do mês de abril enviado pela Prefeitura Municipal, destacando pagamento feito para cair meios fios no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), quando o Município demitia e não pagava indenizações e que só iria tomar conhecimento de maiores detalhes, quando tivesse em mão o Processo que originara tal pagamento. Registrou também, gastos com a Firma Fotográficas Aerofotogramétricas, na ordem de Cr\$ 1.525.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros), sem que soubesse o motivo ou razões para tal

despera. Relatou também, o registro de despesas efetuadas na compra de material esportivo, ou seja, camisas de futebol, garantindo que tais gastos não eram do interesse coletivo. Em aparte, o Vereador Félix da Costa Gomes, disse que segundo o que se comentava no Município, o Prefeitura gastou R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil dólares), dinheiro da Prefeitura para pagar advogado contratado para impedir a Emancipação de Búzios, em Brasília, indagando ao orador se tal despesa constatava no Balanete. Prosseguindo, disse o orador que estava analisando o Balanete de abril, não encontrando ainda tal registro, mas encontrara pagamento efetuado a favor da firma Denal na ordem de R\$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil cruzeiros), afirmando ainda que tal firma nascera dentro da Prefeitura, formada por ex-Assessores do Prefeito para mamamar nas tetas do dinheiro público, ⁷ num verdadeiro panamá⁷ e mais que outros pagamentos estavam consignados a referida Empresa no Balanete de abril, sendo que, a importância tinha como justificativa a manutenção da Rede de Iluminação Pública, quando todos sabiam que a CERT era encarregada de tal serviço por imposição da Taxa de Iluminação Pública. Disse que o Processo da Denal seria devidamente analisado para posteriores questionamentos a Prefeitura Municipal. Falou também, de pagamento a or-

dem da Penal no valor de cr\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros, a pretexto de limpezas de praias no mês de abril quando era público e notório que a Prefeitura demitia os servidores, o que no mínimo configurava uma incoerência e singular sangria nos cofres públicos, e que assim sendo, mais uma vez eram atendidos os interesses dos amigos do Prefeito. Citou também, pagamento efetuado ao mesmo grupo, em nome de Nauri Borges Construção Civil, no valor de cr\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil cruzeiros), tendo como justificativa o gerenciamento de operações da Fábrica de Manilhas da Municipalidade, fábrica esta que não fabricava outra coisa a não ser desperas para o Município. Disse também, que mesmo tendo uma frota reduzida de veículos a Prefeitura pagara também no mês de abril, cerca de cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) em pneus, aduzindo o ora-
dor que com tal importância também no mesmo mês de abril poderiam ser compra-
dos mais de cem pneus, que significava que tais pneus haviam equipado veículos com mais de dez unidades, o que era um verdadeiro escândalo, pois a Municipalidade não tinha veículos para tantos pneus. Afirmando que tudo cheirava a corrupção, disse que iria apurar também pagamentos a favor da Empresa Romar Rio Engenharia, no valor de cr\$ 1.356.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), ten

do como justificativa pontilhões para o Canal, indagando onde estariam aplicados, e que os absurdos não passavam, quando a famosa F. Jannani tinha registrado recebimento de R\$ 3.762.000,00 (três milhões setecentos e sessenta e dois mil cruzeiros), para a troca de lâmpadas, obra que era absolutamente desnecessária, sucedendo-se ainda faturas de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) e R\$ 9.000.000,00 (nove milhões) de cruzeiros aproximadamente. Por tais fatos, disse que em nenhum momento a Câmara podia criar facilidade para um Prefeito irresponsável e que sugava da população já tão sacrificada impostos absurdos. Quanto a Mensagem do Executivo criando a Taxa Ecológica, a ser apreciada naquela Reunião já com parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, disse que realmente não havia sentido a sua aprovação, na medida em que só iria criar mais problemas para a hotelaria labofriense, e que o Município dispunha de outros mecanismos para arrecadar, no que encerrou sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Wilmair Monteiro, iniciando sua fala, disse que naquela Reunião seria apreciado Projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal, dispondo sobre a criação da "Taxa Ecológica", e na condição de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, indicara o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos

Santos como relator da matéria. Disse que diante das incoerências e inconstitucionalidade afluídas no texto do Projeto de Lei iria proceder a leitura do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Após a leitura do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, disse estar claro que a Comissão não fora frontalmente contra opinando apenas pelo seu aperfeiçoamento. Logo após, disse ter notado naquela Reunião um movimento diferente de pessoas que habitualmente não frequentavam a Casa, afirmando que não era necessário ^o lobby para que Projetos fossem aprovados na Casa, mas de forma alguma podia concordar que veículos emplacados fora do Município fossem taxados, na medida em que muitos cabofrienses por circunstâncias várias possuíam veículos com placas de outros Municípios, o que seria uma irresponsabilidade. Crítico também, o texto de ofício enviado pelo Executivo, datado em 03.05.90 e só recebido naquela Reunião, onde mais uma vez ressaltava a inabilidade da Assessoria do Prefeito, ao solicitar que o Projeto fosse revisto pela Câmara, não havendo inclusive, nenhuma manifestação quanto a possíveis adequações do referido Projeto. Prosseguindo, disse que a matéria sendo apreciada em Reunião posterior ou seja, quinta-feira e ainda, não sendo o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça frontalmente contra a instituição da Taxa Geológica apenas exarando um raciocínio de aperfeiçoamento, acreditava que a matéria fo-

deria ser aprovada na medida em que os dispositivos fossem alterados na busca de sua perfeita integração com a legislação e com os interesses do Município. Pela lógica, disse ter em mãos Projeto de Lei do Senhor Prefeito, dispondo sobre isenção do IPTU para os aposentados do Município, proprietários de um único imóvel, argumentando que a matéria não fora distribuída ainda para o Relator, visto que, havia entrado em contato com a Assessoria do Prefeito, fazendo ver que a matéria já no nascedouro era incorreta, quando o Artigo 1º dizia que ficavam isentos do IPTU todos os aposentados e pensionistas, proprietários de um único imóvel, não dizendo que eram apenas os de Cabo Frio, mas que evidentemente era objetivo, e o mais grave é que segundo o texto a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, o que não era possível na medida em que o orçamento fiscal era elaborado para exercício vindouros, daí, o comprometimento legal do referido Projeto, e que infelizmente decorridos trinta dias o Gabinete do Prefeito não se manifestara a respeito, e que assim sendo, mais uma vez a Câmara não viava obstáculos a Administração, ao contrário, queria ajudar. Disse também, que não era contra a isenção, mas que a matéria deveria ser apurada, pois conhecia um cidadão em Cabo Frio, aposentado e proprietário de apenas um

imóvel, mas que tinha rendimentos de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) por mês e sendo um homem de caráter não se negaria a pagar o IPTU, pedindo desculpas por não citar o nome do referido cidadão, o que não se ria uma regra em relação aos outros aposentados desculpando-se por não declinar o nome. Finalizando, disse que a Câmara tinha consciência de suas responsabilidades e deveres, e que assim sendo saberia encontrar uma solução para o que se afigurava como um impasse. Em seguida, arquivando Questão de Ordem, o Vereador Dierley Pereira da Silva, comunicou que por acordo firmado naquele instante pelas lideranças da Casa, o Projeto da Taxa Ecológica seria retirado de pauta para uma reavaliação, e estudo mais apurado da questão. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, abordou inicialmente a questão da Taxa Ecológica, afirmando que na essência poderia até trazer benefícios para o Município, mas estava evada de equívocos e caso fosse aprovada pela Casa, fatalmente qualquer advogado a tornaria nula através de ação na justiça. Disse a seguir, que o que lhe chamava atenção também, era a permanente tentativa do Executivo em provocar embate com o Legislativo, o que já vinha se configurando há muito tempo no atual Governo, e que na questão orçamentária já alertava para tal quadro, e que subdimensionado fazia com que o Executivo habitualmente governasse através de Re-

retos de Suplementação de verbas. Disse que, com uma demonstração de incompetência através da Mensagem da Taxa Ecológica, tal situação de embate era flagrante, embara inúmeros alertas dirigidos a Prefeitura. Disse também, que com a nova Constituição, o Projeto poderia voltar a Câmara no mesmo ano, desde que assinado por um terço dos Vereadores, assim, devidamente sancionado e adequado, como o Executivo reconhecendo suas falhas, o Projeto seria aprovado não havendo necessidade de outros expedientes. Com relação a demissão de funcionários em disponibilidade, esta parcialmente resolvida, disse ter criada uma Comissão ainda para tratar de critérios quanto a tal situação configurada na Constituição, afirmando que não participaria de tal Comissão, pois o Executivo antes de mais nada queria reduzir salários de funcionários, quando era claro o assunto tanto na Constituição quanto na Lei Orgânica do Município, restando ao Prefeito apenas obedecer, encerrando o assunto, e que de modo algum os Vereadores poderiam dar aulas para redução de salários, sendo legítimos ao afirmar que o PSB, não concordaria e não compactuaria. Disse a seguir, que embora alguns afirmassem que o Decreto Legislativo era ilegal no caso das disponibilidades de Cabo Frio, o Congresso Nacional também estava exarando Decreto Legislativo susstando as disponibilidades do Governo Federal, e que

assim sendo, a Câmara de Cabo Frio me-
 recia todo o lauro pelo pioneirismo. Prosse-
 quindo, disse repudiar o que considerava pro-
 posta do Prefeito Municipal, quando, os funcio-
 nários demitidos, concordariam em receber
 apenas metade do que tinham direito co-
 mo indenização, o que era patrimônio soci-
 al da classe trabalhadora, afirmando ain-
 da, que tal proposta era de uma covardia
 inominável. Disse que ante tal quadro
 dramático e de horizonte sombrio, os funci-
 onários celetistas demitidos, restava dirigir
 apêlo a Bancada do Governo, para que da
 mesma forma com que se vangloriaram
 de terem resolvido a questão das disponi-
 bilidade, que agora, socorressem também
 os funcionários demitidos, que não permitis-
 se o gesto covarde do Prefeito Municipal,
 e mais, considerava grave, talvez mais ain-
 da do que as atitudes do Prefeito, pessoas li-
 gadas ao Governo procurarem funcionários
 demitidos, dizendo que o nome seria tirado
 da lista desde que se tornasse um servi-
 dor de tais pessoas ou seja, você fica traba-
 lhando ali no cantinho. Disse adiante, que,
 em breve apresentaria provas de que funcio-
 nários estavam a serviço de pessoas liga-
 das ao Governo, em caráter particular elei-
 torário, tendo como recompensa a retira-
 da de nome ou nomes da listagem de
 demitidos da Prefeitura. Prossequindo, disse
 que, ao mesmo tempo em que demitia tra-
 balhadores, o Prefeito Municipal enviava Mes-
 sagem a Câmara propondo alterações na

58

estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o que era necessário, mas considerava absurdo e até imoral tal Mensagem, trazer em seu bojo a criação de trinta cargos comissionados como remuneração mínima de três salários mínimos, pelo que deixava registrado o seu protesto, encerrando a seguir sua fala. Logo após, o Senhor Presidente determinou a leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Ofício/G.P./nº 250/90, do Senhor Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento nº 161/89, de autoria do Vereador Carlos Roberto Silva; Ofício/G.P./nº 256/90, do Senhor Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento nº 043/90, de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira; Ofício/G.P./nº 290/90, do Senhor Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento nº 064/90, de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos; Ofício/G.P./nº 292/90, do Senhor Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento nº 042/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda; Ofício nº 309, do Senhor Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento nº 076/90, de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira; Projeto de Lei nº 030/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda - Assunto: Para a denominar-se Avenida Wolney Teixeira de Souza, a atual Avenida dos Pescadores, localizada às margens do Canal do Ilajuru. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a ÔRDEM DO DIA, que constou do seguinte:

Foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 030/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda. Terminada a "ORDEM DO DIA", e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 mmmmmmm!!!

Ata da Vigésima
 Nona Reunião Ordina-
 riana do Primeiro Pe-
 ríodo Legislativo do
 ano de mil novecentos
 e noventa (1990), rea-
 lizada em vinte e
 oito de junho do ano
 em curso.

Às dezesseis horas do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a cooperação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Lacerda e Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Aires